



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 64990/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Manaira

DATA DE ENTRADA: 03/06/2024

ASSUNTO: Licitação - 00003/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para a realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinação, desalojamento de aves, desmocegação, desformigação, limpeza de incineração de ninhos e limpeza de todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Manaíra.

INTERESSADOS: Manoel Virgulino Simao

**fazendo referência a DISPENSA Nº 00003/2024/ PROPOSTA PREÇOS
DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO**













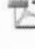
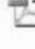
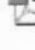

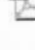
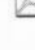
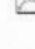
3 mensagens

Higienizadora Santos <higienizadorasantos@hotmail.com>


19 de abril de 2024 às 17:06


Para: "licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com" <licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com>


26 anexos

-  **01 ATO CONSTITUTIVO CONTRATO SOCIAL HS.pdf**
1546K
-  **01. 1 CNPJ.pdf**
157K
-  **02 FICHA CADASTRAL MUNICIPAL 2024.pdf**
438K
-  **03 CNH Digital.pdf**
110K
-  **04 CND FEDERAL 2 VIA 11 01 24.pdf**
78K
-  **05 CERTIDAO ESTADUAL PE.pdf**
59K
-  **06 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf**
85K
-  **07 CND MUNICIPAL EMIS 01 03 24.pdf**
539K
-  **08 Consulta Regularidade do Empregador.pdf**
91K
-  **09 Certidão PJe FALÊNCIA.pdf**
215K
-  **09.01 Certidão Higienizadora Santos.pdf**
44K
-  **ALVARA DE FUNCIONAMENTO HS 2024.pdf**
255K
-  **ALVARA SANITARIO HS 2024.pdf**
530K
-  **ALVARA VEICULAR HS 2024.pdf**
561K
-  **ATESTADO HS COMPLETO IBOTIRAMA.pdf**
12703K
-  **ATESTADOS VARIOS.pdf**
3672K
-  **CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS.pdf**
21K
-  **certidao CREA PE TEC.pdf**
410K
-  **CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS hs (3).pdf**
175K

000053

 CORPO BOMBEIROS VALIDO 05 2024.pdf
707K

 CREA EMPRESA.pdf
152K

 DECLARAÇÃO DE APTIDÃO.pdf
812K

 DECLARAÇÕES HS 2024.pdf
486K

 LICENÇA AMBIENTGAL ESTADUAL 2024.pdf
24K

 LICENÇA DE OPERAÇÃO LO HS 2024 07.pdf
1806K

 PROPOSTA PREÇOS.pdf
665K

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MANÁIRA <licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com>
Para: Higienizadora Santos <higienizadorasantos@hotmail.com>

22 de abril de 2024 às 09:43

 recebido.

Em sex., 19 de abr. de 2024 às 17:07, Higienizadora Santos <higienizadorasantos@hotmail.com> escreveu:

Higienizadora Santos <higienizadorasantos@hotmail.com>

22 de abril de 2024 às 11:54

Para: LICITAÇÃO PREFEITURA DE MANÁIRA <licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com>

De: LICITAÇÃO PREFEITURA DE MANÁIRA <licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 22 de abril de 2024 10:43

Para: Higienizadora Santos <higienizadorasantos@hotmail.com>

Assunto: Re: fazendo referência a DISPENSA Nº 00003/2024/ PROPOSTA PREÇOS DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

recebido.

 Em sex., 19 de abr. de 2024 às 17:07, Higienizadora Santos <higienizadorasantos@hotmail.com> escreveu:

000054



**HIGIENIZADORA
SANTOS**
RAZÃO SOCIAL: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
CNPJ: 69.942.019/0001-53
EMAIL: HIGIENIZADORASANTOS@HOTMAIL.COM.BR
RUA JOSÉ TAVEIRA | S/N CENTRO | CEDRO-PE



PROPOSTA PREÇOS

DISPENSA DE VALOR Nº 00003/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinação, desalojamento de aves, desmocegação, desformigação, limpeza de incineração de ninhos e limpeza de todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Manaíra.

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 69.942.019/0001-53, com endereço na Rua José Taveira, s/n. Centro. CEP 56130-000, representado por dono, Sr. MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 470.709.274-87, residente e domiciliado no Rua Antônio Mendes De Souza, 125, centro, Cedro/PE.

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
01	Serviço de desinsetização (consiste no controle da população de insetos, formigas, escorpiões, traças, pulgas e Aranhas), Serviços de desratização (consiste no controle da população de ratos), Serviços de descupinação (consiste no controle de cupins de solo e cupins de madeira), Serviços de desalojamento de aves (consiste no desalojamento de aves), Limpeza e retirada dos ninhos e incineração dos mesmos, Serviços de desmocegação.	M²	19.437	R\$: 5,30	R\$: 103,206,90

Valor Global da Proposta: **103,206,90 (cento e três mil e duzentos e seis reais e noventa centavos)**

Validade da Proposta: **60 DIAS.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Cedro - PE, 19 de abril de 2024.

HIGIENIZADORA E
CONSTRUTORA SANTOS
LTDA:69942019000153

Assinado de forma digital por
HIGIENIZADORA E CONSTRUTORA
SANTOS LTDA:69942019000153
Dados: 2024.04.19 13:40:52 -03'00'

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA.

CNPJ nº 69.942.019/0001-53
MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
SÓCIO DIRETOR



000131

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240403DV00003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240403DV00003

PARECER: REF.: Contratação de empresa para a realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinação, desalojamento de aves, desmocegação, desformigação, limpeza de incineração de ninhos e limpeza de todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Manaíra.

Segundo se extrai dos autos, o objeto enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Alterado pelo Decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Para a incidência do referido dispositivo, são requisitos:

- a) ser a despesa no valor máximo estabelecido como limite; e,
- b) não constituir a despesa uma parcela de uma outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez.

Registra-se que a regra é a de que todo e qualquer contrato firmado pela Administração seja precedido de licitação, na forma do art. 37, inc. XXI, da CF/88.

Em outros termos, a contratação direta é exceção a essa regra, razão pela qual precisam ser interpretadas com cautela e visar sempre o atendimento de uma situação de manifesto interesse público.

Quanto ao primeiro requisito a ser observado, não será possível contratar diretamente, via dispensa em razão do valor, se a despesa oriunda do contrato ultrapassar a cifra estipulada na Lei.

Quanto ao segundo requisito não constituir a despesa uma parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez embora não o diga expressamente quanto aos inciso I e II do artigo 75, fica clara a intenção do legislador de impedir a contratação direta por meio de eventual fracionamento do objeto para adequar ao valor permitido para a dispensa.

Assim, cabe à Administração, com base no planejamento detalhado que deve nortear sua atuação na área de aquisição de bens e serviços, demonstrar que não realizou nem pretende realizar, no exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou objeto de natureza similar que, somadas, ultrapassem o limite máximo legal.

Portanto, à vista de todos os aspectos elencados, conclui-se que a inexistência de fracionamento será verificada se, para determinado objeto – aí inclusos os bens ou serviços de natureza similar –, não houve contratações prévias no exercício, nem há previsão de contratações posteriores, em valor global superior ao limite legal.

A Administração deverá identificar, dentro do que for previsível, os objetos de mesma natureza ou natureza similar a serem contratados ao longo do exercício financeiro através da lei de



006132

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

licitações, utilizando a modalidade pertinente ao somatório dos valores estimados. Será possível dividir as contratações em tantas parcelas quantas forem econômica e tecnicamente viáveis, desde que respeitada a modalidade correspondente ao todo.

Com efeito, parece ser esse o melhor entendimento, considerando o dever da Administração de prever e planejar seus gastos, aplicando os recursos públicos da melhor forma possível.

No caso em apreço, conforme informações colhidas, verifica-se que o Poder Executivo não realizou, neste exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou de objeto de natureza similar que, somados, ultrapassem o limite máximo legal.

De um modo geral, a instrução dos processos de contratação direta precisa obedecer às regras contidas no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, sendo que em relação ao caso aqui tratado, a documentação é:

- 1) documento de formalização de demanda;
- 2) estimativa de despesa;
- 3) parecer jurídico;
- 4) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
- 5) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- 6) razão da escolha do contratado;
- 7) justificativa de preço;
- 8) autorização da autoridade competente.

No caso, também foi juntada a minuta de contrato, o que, enseja a manifestação desta Assessoria conforme prática que vem sendo adotada neste Executivo, constatando-se estarem inseridas as cláusulas mínimas elencadas em lei. Para contratar, ainda que via dispensa em razão do valor, é necessário observar a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e FGTS do contratado. Ante o exposto, uma vez atendidas as recomendações apontadas neste Parecer, e resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, e as valorações de cunho econômico/financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, insitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, o procedimento estará apto para a produção de seus regulares efeitos.

A aferição do valor estimado procedeu-se com base no art. 23, §1º, IV, através de pesquisa junto a fornecedores do ramo pertinente.

Assim, considerando que a contratação pode ser feita sem procedimento licitatório, pois a situação se enquadra nas hipóteses do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, opinamos pela contratação direta para contratação do serviço.

O processo de dispensa deve, numerado e corretamente formalizado, necessitando ainda a ratificação do ordenador de despesa.

Este é o nosso parecer. s.m.j.

Manaíra-PB, 26 de Abril de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS DINIZ CABRAL
Assessoria Jurídica
OAB/PB Nº 7865



000133

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Contratação Direta - Dispensa nº 00003/2024- LEI N. 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinação, desalojamento de aves, desmocegação, desformigação, limpeza de incineração de ninhos e limpeza de todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Manaíra.

O Prefeito do Município do Município de Manaira, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Após concluir todas as etapas, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 00003/2024 com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação do licitante vencedor: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA – CNPJ Nº 69.942.019/0001-53, com valor global de R\$: 103.206,90 (cento e três mil, duzentos e seis reais e noventa centavos), para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.

Publique-se
Cumpra-se

Manaíra-PB, 02 de Maio de 2024.


Manoel Virgulino Simão
Prefeito

LTDA – ME – CNPJ Nº 09.186.142/0001-60 – VALOR: R\$ 112.446,00; 31.367.409/0001-74 – VALOR: R\$ 66.082,50. Total: R\$ 268.923,30.

Manaíra - PB, 08 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:EF7FDF46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
000016/2024

OBJETO: Contratação de serviços automotivos de oficina mecânica destinada a frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.

VIGÊNCIA: 12 meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 91601 JACILENE PEREIRA DE MEDEIROS, CNPJ Nº 0427.422/0001-80 - VALOR: R\$ 190.850,00 (cento e noventa mil e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 190.850,00 (cento e noventa mil oitocentos e cinquenta reais).

Manaíra/PB, 06 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:7D1D8930

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00017/2024 LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de produtos de panificação (biscoitos, salgados, docinhos entre outros), derivados do leite e carnes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, **RESOLVE:** ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00017/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: ALAIDE BARREIRO DE MACEDO 09249322798 – ME – CNPJ Nº 46.278.760/0001-66 – VALOR: R\$ 65.394,80; GILBERTO ALVES DILO COMERCIO E SERVICOS – CNPJ Nº 12.651.082/0001-13 – VALOR: R\$ 25.000,00; JOAO PEDRO TAVARES FERREIRA LTDA – ME – CNPJ Nº 09.186.142/0001-60 – VALOR: R\$ 112.446,00; 31.367.409/0001-74 – VALOR: R\$ 66.082,50. Total: R\$ 268.923,30.

Manaíra - PB, 08 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:D22F74A5

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00017/2024 LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00017/2024. **OBJETO:** Aquisição de produtos de panificação (biscoitos, salgados, docinhos entre outros), derivados do leite e carnes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias

úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: ALAIDE BARREIRO DE MACEDO 09249322798 – ME – CNPJ Nº 46.278.760/0001-66 – VALOR: R\$ 65.394,80; GILBERTO ALVES DILO COMERCIO E SERVICOS – CNPJ Nº 12.651.082/0001-13 – VALOR: R\$ 25.000,00; JOAO PEDRO TAVARES FERREIRA LTDA – ME – CNPJ Nº 09.186.142/0001-60 – VALOR: R\$ 112.446,00; 31.367.409/0001-74 – VALOR: R\$ 66.082,50. **INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.

Manaíra - PB, 08 de maio 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:433A8138

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Contratação Direta - Dispensa nº 00003/2024- LEI N. 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinação, desalojamento de aves, desmocegação, desformigação, limpeza de incineração de ninhos e limpeza de todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Manaíra.

O Prefeito do Município do Município de Manaíra, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Após concluir todas as etapas, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 00003/2024 com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação do licitante vencedor: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA – CNPJ Nº 69.942.019/0001-53, com valor global de R\$: 103.206,90 (cento e três mil, duzentos e seis reais e noventa centavos), para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.

Publique-se

Cumpra-se

Manaíra-PB, 02 de Maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30301/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CONTRATADO: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA – CNPJ Nº 69.942.019/0001-53

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinação, desalojamento de aves, desmocegação, desformigação, limpeza de incineração de ninhos e limpeza de todos os prédios pertencentes a prefeitura municipal de manaíra.

VALOR GLOBAL: R\$ 103.206,90 (cento e três mil, duzentos e seis reais e noventa centavos).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2024

Manaíra-PB, 03 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Contratação Direta - Dispensa nº 00003/2024- LEI N. 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinação, desalojamento de aves, desmoçoção, desformigação, limpeza de incineração de ninhos e limpeza de todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Manaíra.

RESOLVE: Após concluir todas as etapas, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 00003/2024 com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação do licitante vencedor: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA - CNPJ Nº 69.942.019/0001-53, com valor global de R\$: 103.206,90 (cento e três mil, duzentos e seis reais e noventa centavos), para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.

Manaira-PB, 02 de Maio de 2024
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 000016/2024
OBJETO: Contratação de serviços automotivos de oficina mecânica destinada a frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 91601 JACILENE PEREIRA DE MEDEIROS, CNPJ Nº 22.427.422/0001-80 - VALOR: R\$ 190.850,00 (cento e noventa mil oitocentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R\$ 190.850,00 (cento e noventa mil oitocentos e cinquenta reais).
Manaíra/PB, 06 de maio de 2024
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 30301/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CONTRATADO: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA - CNPJ Nº 69.942.019/0001-53
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinação, desalojamento de aves, desmoçoção, desformigação, limpeza de incineração de ninhos e limpeza de todos os prédios pertencentes a prefeitura municipal de manaíra.
VALOR GLOBAL: R\$ 103.206,90 (cento e três mil, duzentos e seis reais e noventa centavos).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2024
Manaíra-PB, 03 de maio de 2024
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de fraldas para distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ...

MARIA DE LOURDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00009/2024, para o dia 21 de Maio de 2024 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 21

de Maio de 2024 às 10:10 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Telefone: (...) ...
Site: www.blcompras.com

MARIA DE LOURDES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00010/2024, para o dia 21 de Maio de 2024 às 11:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 21 de Maio de 2024 às 11:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Telefone: (...) ...
Site: www.blcompras.com

MARIA DE LOURDES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00053/2023 DE 30.05.2023
OBJETO: Aditar a Contratação de um veículo, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00053/2023, que fica aditado por mais 7 (sete) meses a partir da data de vencimento que é 03/04/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 19(dezenove) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 07.05.2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e SEVERINO MANOEL DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de um carro para ficar à disposição da Secretaria Geral do município. FUNDA-MENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2003 - Secretaria Geral do Município; 3390.36 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00038/2024 - 08.05.24 - SANDRA SILVA DE OLIVEIRA - R\$ 28.000,00.

Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. OBJETO: Aquisição de Veículo automotor tipo Van, para compor a frota da Secretaria de Saúde do Município de Marizópolis. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação ou solicitar por e-mail licitacao22@gmail.com o contrato, objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Capital Distribuidora de Veículos Ltda - CNPJ 01.602.072/0001-71. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Marizópolis - PB, 08 de Maio de 2024
LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Matinhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Governador Antônio Mariz, 49 - Centro - Matinhas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL) EM BOTIJÃO 13KG. Abertura da sessão pública: 16:00 horas do dia 27 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3637-1041. E-mail: cpl.matinhas@gmail.com. Edital: www.matinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Matinhas - PB, 08 de Maio de 2024
GLERYSTON MAXWELL MARQUES DE FARIAS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFETURA MUNICIPAL DE GADÓ BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA NO TRABALHO...

PREFETURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2024
Toma pública que fará realize através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

DEBORAH NATHYELLY SOARES PEREIRA

Agente de Contratação

PREFETURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 0064/2024
Toma pública que fará realize através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, chamamento...

DEBORAH NATHYELLY SOARES PEREIRA

Agente de Contratação

PREFETURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 0064/2024
Toma pública que fará realize através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, chamamento...

DEBORAH NATHYELLY SOARES PEREIRA

Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
RFB: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0035/2024
OBJETO: Prestação de serviços em Saúde Pública, com o objetivo de aquisição de...

HARLANE HERCULANO MARINHO

Gestor

PREFETURA MUNICIPAL DE IBAIRÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Ibairá torna público seu conhecimento dos interessados, que o contrato...

Francisco Renteleto de Sousa

Prefeiteiro Municipal Constitucional

PREFETURA MUNICIPAL DE INACULADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGOJO ELETRÔNICO Nº 0007/2024
Toma pública que fará realize através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

JOEL GILSON PEREIRA

Proponente Oficial

PREFETURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGOJO ELETRÔNICO Nº 0007/2024
Toma pública que fará realize através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

ARTHUR DE ALMEIDA PIETO

Deputado Interno da Câmara

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGOJO ELETRÔNICO Nº 0002/2024
Toma pública que fará realize através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

SIBONEI SOARES DE NOIAS

Proponente Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGOJO ELETRÔNICO Nº 0002/2024
Toma pública que fará realize através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

SIBONEI SOARES DE NOIAS

Proponente Oficial

PREFETURA MUNICIPAL DE JUCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGOJO ELETRÔNICO Nº 0002/2024
Toma pública que fará realize através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

SIBONEI SOARES DE NOIAS

Proponente Oficial

PREFETURA MUNICIPAL DE MANAIRA

EXTRATO DE LICITAÇÃO
PREGOJO ELETRÔNICO Nº 0007/2024
OBJETO: Assessoria de projetos de planejamento estratégico, diagnóstico, avaliação em outros...

MANOEL VIRGILINO SIMÃO

PREFETO

PREFETURA MUNICIPAL DE MANAIRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGOJO ELETRÔNICO Nº 0007/2024
O Prefeito do Município de Manairá/PB, no uso de suas atribuições legais, R.E.S.O.V.E: HC...

MANOEL VIRGILINO SIMÃO

PREFETO

PREFETURA MUNICIPAL DE MANAIRA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGOJO ELETRÔNICO Nº 0001/2024
OBJETO: Prestação de serviços automotivos de oficina mecânica destinada a frota de veículos...

MANOEL VIRGILINO SIMÃO

PREFETO

PREFETURA MUNICIPAL DE MANAIRA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
Contratação Direta - Dispensa nº 0009/2024 - Lei nº 14.133/21.
RESOLUÇÃO: Não caber nos autos etapas, RATIFICAÇÃO a Dispensa de Licitação Nº 0009/2024 com base...

Manoel Virgolino Simão

Prefeiteiro

PREFETURA MUNICIPAL DE MANAIRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATE: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA - CNPJ nº 09.942.198/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de desmoldagem, desassobriagem...

MANOEL VIRGILINO SIMÃO

Prefeiteiro

PREFETURA MUNICIPAL DE MATIENS

PREGOJO ELETRÔNICO Nº 0009/2024
Toma pública que fará realize através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

GLEYSTON MAXWELL MARQUES DE FARIAS

PROPOSTA DE SERVIÇO

PREFETURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

RESULTADO DE DILIGÊNCIA, PROPOSTA DE PREÇOS E CONVOCACAO
PREGOJO ELETRÔNICO Nº 0001/2024
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e limpeza para o município de Pedra Branca...

Sérvio Lúcio de Cássio

Proponente

PREFETURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

PREGOJO ELETRÔNICO Nº 0007/2024
Toma pública que fará realize através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

Prefeiteiro

PREFETURA MUNICIPAL DE PIANGÓ

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2024
INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o processo de Dispensa...

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

Prefeiteiro

PREFETURA MUNICIPAL DE PIANGÓ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATE: PESSOA FÍSICA GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS - CPF nº 04.390.898-48
OBJETO: Contratação de empresa no processo físico para prestação de serviços de transporte...

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

Prefeiteiro

PREFETURA MUNICIPAL DE PIANGÓ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATE: PESSOA FÍSICA HELTON DA SILVA - CPF nº 04.390.898-48
OBJETO: Contratação de empresa no processo físico para prestação de serviços de transporte...

PREFETURA MUNICIPAL DE PIANGÓ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATE: PESSOA FÍSICA HELTON DA SILVA - CPF nº 04.390.898-48
OBJETO: Contratação de empresa no processo físico para prestação de serviços de transporte...

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

Prefeiteiro

PREFETURA MUNICIPAL DE PIANGÓ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATE: PESSOA FÍSICA HELTON DA SILVA - CPF nº 04.390.898-48
OBJETO: Contratação de empresa no processo físico para prestação de serviços de transporte...

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

Prefeiteiro

PREFETURA MUNICIPAL DE PIANGÓ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATE: PESSOA FÍSICA HELTON DA SILVA - CPF nº 04.390.898-48
OBJETO: Contratação de empresa no processo físico para prestação de serviços de transporte...

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

Prefeiteiro

PREFETURA MUNICIPAL DE PIANGÓ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATE: PESSOA FÍSICA HELTON DA SILVA - CPF nº 04.390.898-48
OBJETO: Contratação de empresa no processo físico para prestação de serviços de transporte...

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

Prefeiteiro

PREFETURA MUNICIPAL DE PIANGÓ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATE: PESSOA FÍSICA HELTON DA SILVA - CPF nº 04.390.898-48
OBJETO: Contratação de empresa no processo físico para prestação de serviços de transporte...

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

Prefeiteiro

PREFETURA MUNICIPAL DE PICIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGOJO ELETRÔNICO Nº 0002/2024
Toma pública que fará realize através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

Prefeiteiro

PREFETURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGOJO ELETRÔNICO Nº 0002/2024
A Prefeitura Oficial comunica o adiamento da abertura das propostas para o Pregão Eletrônico...

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA

Proponente Oficial

PREFETURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGOJO ELETRÔNICO Nº 0002/2024
A Prefeitura Oficial comunica o adiamento da abertura das propostas para o Pregão Eletrônico...

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA

Proponente Oficial

PREFETURA MUNICIPAL DE PRATA

EXTRATO DE RESCISO LINEAR DO CONTRATO Nº 0002/2023 DE 01.09.3923
CONTRATO: VBO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Licitação para fornecimento de materiais para construção civil, para execução...

MAGDA CELI FERREIRA GEBRASI

Prefeiteira

PREFETURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PORTARIA Nº 37/2024 AC. JOSE DO BONFIM - PB, NO DIA 23 DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

PREFETURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PORTARIA Nº 37/2024 AC. JOSE DO BONFIM - PB, NO DIA 23 DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

PREFETURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PORTARIA Nº 37/2024 AC. JOSE DO BONFIM - PB, NO DIA 23 DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinação, desalojamento de aves, desmocegação, desformigação, limpeza de incineração de ninhos e limpeza de todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Manaíra.

PESQUISA 01 – HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA – CNPJ Nº 69.942.019/0001-53.

PESQUISA 02 – LRM SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 41.172.699/0001-54.

PESQUISA 03 – SOUZA DEDETIZAÇÃO – SERVIÇOS, IMUNIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 43.603.751/0001-05.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PESQUISA 01	PESQUISA 02	PESQUISA 03	MÉDIA
1	Serviço de desinsetização (consiste no controle da população de insetos, formigas, escorpiões, traças, pulgas e Aranhas), Serviços de desratização (consiste no controle da população de ratos), Serviços de descupinação (consiste no controle de cupins de solo e cupins de madeira), Serviços de desalojamento de aves (consiste no desalojamento de aves), Limpeza e retirada dos ninhos e incineração dos mesmos, Serviços de desmocegação	M ²	19.437	R\$ 5,75	R\$ 5,90	R\$ 6,09	R\$ 5,91
TOTAIS				R\$ 111.762,75	R\$ 114.678,30	R\$ 118.371,33	R\$ 114.937,46

Manaíra - PB, 03 de Abril de 2024.

Atenciosamente,


DAYVISON PAULINO COSMO
 Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

000001

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	Secretário de Administração
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	DAYVISON PAULINO COSMO
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinação, desalojamento de aves, desmocegação, desformigação, limpeza de incineração de ninhos e limpeza de todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Manaíra.	
JUSTIFICATIVA: Justificando-se pois, se faz necessária para a eliminação de infestações que podem ocorrer nas unidades, por ratos, baratas pernilongos, mosquitos, aranhas, entre outros insetos, bem como limpeza dos prédios visando proporcionar um local de trabalho adequado quanto à segurança dos servidores à preservação de mercadorias e o atendimento ao público.	
QUANTIDADE A SER CONTRATADA. Para definição dos quantitativos foram considerados 12(doze) meses, tendo em vista que o município precisa de forma continuada dos serviços.	
Objeto:	
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida:	
<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> PREGÃO ELETRÔNICO <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão	
FONTE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.200 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 20.300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1002 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 20.500 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 452 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12 361 1005 2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1008 2040 MANUTENÇÃO DAS	

000002



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE - 20.800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1009 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 20.900 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - 20 606 1002 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Prazo de Início/ Execução:

a) A contratada deverá iniciar o objeto em até 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços. O prazo do contrato será de 12(doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.

Manaíra - PB, 03 de Abril de 2024.

Atenciosamente,

DAYVISON PAULINO COSMO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

JUSTIFICATIVA

Contratação Direta - Dispensa nº 00003/2024- LEI N. 14.133/2021

Manaíra - PB, 23 de Abril de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Contratação de empresa para a realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinação, desalojamento de aves, desmoçoção, desformigação, limpeza de incineração de ninhos e limpeza de todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Manaíra.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto justifica-se conforme mencionou o setor requisitante “pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas do Poder Legislativo, atendendo as normativas da Administração Pública, consideradas as diretrizes e metas definidas para desenvolvimento das atividades da Prefeitura Municipal”. E tendo em vista que, de acordo com as cotações em anexo, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

2.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O município publicou na imprensa oficial Aviso de Dispensa de Licitação visando propostas para a contratação, sendo que a empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA – CNPJ Nº 69.942.019/0001-53, ofertou proposta para o objeto no valor global de VALOR: R\$ 103.206,90 (cento e três mil, duzentos e seis reais e noventa centavos).

O fornecedor é do ramo pertinente ao objeto, apresentou documentação exigida para a contratação, os preços são compatíveis com valores de mercado.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

Quanto ao valor do contrato e o seu pagamento, estabelece que o pagamento será realizado após a execução dos serviços, consoante Lei nº 14.133/21.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor - nos termos do art. 75, II da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Alterado pelo Decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)



086130

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

6.0 - DA CONCLUSÃO

O processo em apreço, está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato analisada pela Assessoria Jurídica que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Encaminho os autos do processo para o Sr. Presidente para análise e emissão de Ratificação/Homologação do processo com base na Lei 14.133/21 se assim entender.

Atenciosamente,

Jairo Junior Alves França
Agente de Contratação

Salvador Alves Bezerra Junior
Apoio

José Alberto Tavares Junior
Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

JUSTIFICATIVA

Contratação Direta - Dispensa nº 00003/2024- LEI N. 14.133/2021

Manaíra - PB, 23 de Abril de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Contratação de empresa para a realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinação, desalojamento de aves, desmoçoção, desformigação, limpeza de incineração de ninhos e limpeza de todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Manaíra.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto justifica-se conforme mencionou o setor requisitante “pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas do Poder Legislativo, atendendo as normativas da Administração Pública, consideradas as diretrizes e metas definidas para desenvolvimento das atividades da Prefeitura Municipal”. E tendo em vista que, de acordo com as cotações em anexo, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

2.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O município publicou na imprensa oficial Aviso de Dispensa de Licitação visando propostas para a contratação, sendo que a empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA – CNPJ Nº 69.942.019/0001-53, ofertou proposta para o objeto no valor global de VALOR: R\$ 103.206,90 (cento e três mil, duzentos e seis reais e noventa centavos).

O fornecedor é do ramo pertinente ao objeto, apresentou documentação exigida para a contratação, os preços são compatíveis com valores de mercado.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

Quanto ao valor do contrato e o seu pagamento, estabelece que o pagamento será realizado após a execução dos serviços, consoante Lei nº 14.133/21.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor - nos termos do art. 75, II da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Alterado pelo Decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)



086130

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

6.0 - DA CONCLUSÃO

O processo em apreço, está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato analisada pela Assessoria Jurídica que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Encaminho os autos do processo para o Sr. Presidente para análise e emissão de Ratificação/Homologação do processo com base na Lei 14.133/21 se assim entender.

Atenciosamente,

Jairo Júnior Alves França
Agente de Contratação

Salvador Alves Bezerra Junior
Apoio

José Alberto Tavares Junior
Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

SECRETARIA DE FINANÇAS


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinação, desalojamento de aves, desmocegação, desformigação, limpeza de incineração de ninhos e limpeza de todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Manaíra.

Na qualidade de Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, declaro, para os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 14.133/21 que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e Financeira, conforme abaixo:

FONTE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.200 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 20.300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1002 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 20.500 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 452 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12 361 1005 2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1008 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE - 20.800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1009 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 20.900 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - 20 606 1002 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Manaíra - PB, 05 de Abril 2024.


JOÃO DEIVED PEREIRA SIMÃO
 Secretário de Finanças

003003



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Contratação de empresa para a realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinação, desalojamento de aves, desmocegação, desformigação, limpeza de incineração de ninhos e limpeza de todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Manaíra.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1.A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de desinsetização (consiste no controle da população de insetos, formigas, escorpiões, traças, pulgas e Aranhas), Serviços de desratização (consiste no controle da população de ratos), Serviços de descupinação (consiste no controle de cupins de solo e cupins de madeira), Serviços de desalojamento de aves (consiste no desalojamento de aves), Limpeza e retirada dos ninhos e incineração dos mesmos, Serviços de desmocegação	M ²	19.437	R\$ 5,91	R\$ 114.937,46

2.2. O serviço demandado deverá ser prestado nos prédios conforme área dos seguintes prédios públicos:

ITEM	PREDIOS	QUANTIDADE	UND. DE MEDIDA
AÇÃO SOCIAL			
1	CRAS	320	M ²
2	SERVIÇO DE CONVIVENCIA	1258	M ²
3	CONSELHO TUTELAR	198	M ²
4	CREAS	126	M ²
	SUB TOTAL	1902	
EDUCAÇÃO			
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	435	M ²
6	MERENDA ESCOLAR	396	M ²
7	AUMOXARIFADO DA SEC. DE EDUCAÇÃO	180	M ²
8	CRECHE ESCOLAR MARIA SIMPLICIO	1153	M ²
9	EMEF ANTONIA ALVES DINIZ	299	M ²

000004



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

10	EMEF ANTONIO DE SOUSA BRASIL	241	M ²
11	EMEF ANTONIO JOSE GUABIRABA	243	M ²
12	EMEF ANTONIO MACENA	210	M ²
13	EMEF ANTONIO FURTADO LEITE	245	M ²
14	EMEF SITIO/REIAS DO OLHO D'ÁGUA	255	M ²
15	EMEF AREIAS DE PELO SINAL	213	M ²
16	EMEF BENEDITO CARNEIRO DA SILVA	275	M ²
17	EMEF CICERO RABELO NOGUEIRA	235	M ²
18	EMEF EUCLIDES TEIXEIRA CAMPOS	240	M ²
19	EMEF FERNANDO ADÃO ELOI	247	M ²
20	EMEF MANOEL SANTANA DA SILVA	245	M ²
21	EMEF LUIZ DE SOUSA PRIMO	240	M ²
22	EMEF SITIO OLHO D' ÁGUA DOS ANTONIOS	243	M ²
23	EMEF PEDRO DE FREITAS FRAZÃO	256	M ²
24	EMEF SEBASTIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	246	M ²
25	EMEF SEBASTIANA DINO	918	M ²
26	EMEF SITIO QUEDA	240	M ²
27	EMEF SITIO SÃO JOAQUIM	243	M ²
28	EMEF JOSE NICOLAU NOGUEIRA	243	M ²
29	EMEF MANOEL LOPES DE SIQUEIRA	225	M ²
30	EMEF PROFESSOR CICERO RABELO NOGUEIRA	4235	M ²
31	EMEF MANOEL BARBOSA	241	M ²
32	EMEF MANOEL ANTONIO SIMÃO	247	M ²
33	EMEF NOSSA SENHORA DO CARMO	285	M ²
34	EMEF JOSE DELFINO DA ROCHA	176	M ²
	SUB TOTAL	13150	
	SAÚDE		
35	CENTRO DE SAÚDE	1390	M ²
36	SAMU	385	M ²
37	UBS 1 - PROXIMO AO SAMÚ	450	M ²
38	UBS 2 - SAIDA P/ PRINCESA ISABEL	486	M ²
39	ACADEMIA DA SAÚDE	312	M ²
40	UBS 3 - (SITIO TRAVESSIA)	248	M ²
41	UBS - PELO SINAL	248	M ²
42	SECRETARIA DE SAUDE	175	M ²
43	UBS V (BAIRRO CLUBE)	108	M ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

44	CASA DE APOIO MEDICOS	108	M ²
45	UBS CENTRO	475	M ²
	SUB TOTAL	4385	
	TOTAL	19437	

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de empresa para a realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinação, desalojamento de aves, desmocegação, desformigação, limpeza de incineração de ninhos e limpeza de todos os prédios públicos do município, se faz necessária para a eliminação de infestações que podem ocorrer nas unidades, por ratos, baratas pernilongos, mosquitos, aranhas, entre outros insetos, visando proporcionar um local de trabalho adequado quanto à segurança dos servidores à preservação de mercadorias e o atendimento ao público.

3.2. A justificativa das quantidades foram levantadas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, levando em consideração serviços anteriores.

3.3. De acordo com as cotações realizadas, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso I, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

3.4. No entanto, visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos que seja divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Manaíra, aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei nº 14.133/2021.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se da contratação mediante dispensa licitação, nos termos do inciso I, art. 75, da Lei nº 14.133/2021;

5.2. Os serviços a serem contratados se enquadram como serviço comum de engenharia, pois a atividade necessita de participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, bem como, o licitado apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pela Administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

5.3. A Contratada deverá fornecer garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses dos serviços realizados.

5.4. A contratada deverá atender todas as normas exigidas ao objeto contratual.

5.5. A Contratada deverá obrigatoriamente entrar em contato com a unidade para agendamento do início das atividades, considerando a emissão da Ordem de Início de Serviços.

5.6. A realização dos serviços descritos no objeto visam o cumprimento das boas práticas operacionais e obtenção de medidas de controle interno e externo de pragas nas dependências dos locais relacionados e adoção de medidas de manipulação de produtos no meio ambiente, com disponibilização de mão de obra especializada, produtos químicos e defensivos, utensílios,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

máquinas, materiais, equipamentos e EPIS nos locais determinados, sem o uso abusivo de produtos químicos e sem colocar em risco o meio ambiente, pessoas e produtos. Este controle se baseia em medidas preventivas e de orientações, para que as pragas não provoquem contaminações e infestações descontroladas que poderão colocar em risco a saúde de funcionários e bens públicos.

5.7. Os serviços deverão ser realizados em todos os ambientes, tais como: salas, escadas, corredores, sanitários, garagens, depósitos, copas, áreas de circulação, sótãos, estacionamentos, jardins, passagens de esgoto e de águas pluviais, e todo e qualquer local que se fizer necessário, com aplicação dos produtos em armários, mesas, portas, rodapés, lixeiras, etc.

5.8. A CONTRATADA deverá realizar a aferição correta das metragens dos prédios antecipadamente a execução dos serviços, conforme forem sendo solicitados os serviços pelo departamento responsável pela gestão do contrato.

5.9. A contratada será responsável pela limpeza de todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Manaíra, após a realização dos serviços.

6. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive

000007



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO PAGAMENTO, PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. A contratada deverá iniciar o objeto em até 03 (três) dias úteis após a emissão da ordem de serviços, atendo a descrição do item e as disposições deste Termo de Referência.

7.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

7.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024 podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço estimado da contratação é 114.937,46 (cento e quatorze mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) sendo sigilo no período de convocação de propostas e somente será disponibilizado após o fim das propostas;

9.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Manaíra/PB, para exercício de 2024, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.200 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 20.300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1002 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 20.500 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 452 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12 361 1005 2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1008 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE - 20.800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1009 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 20.900 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - 20 606 1002 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- 11.2. Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 11.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- 11.4. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- 11.5. Fornecer à CONTRATADA a relação de dados necessários a execução contratual, imediatamente após emissão da Ordem de Serviço.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 12.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
 - 12.1.2. Efetuar a prestação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - 12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
 - 12.1.4. Substituir, reparar ou corrigir as suas expensas no Prazo fixado no Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;
 - 12.1.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
 - 12.1.6. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência;
 - 12.1.7. Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.
 - 12.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
 - 12.1.9. Responsabilizar-se integral e diretamente pelos SERVIÇOS contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram esta contratação.
 - 12.1.10. Responsabilizar-se pelas exigências legais relativas a execução do objeto.
 - 12.1.15. Deverá responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas de material de consumo e instrumentais necessários ao cumprimento do contrato;
 - 12.1.16. Deverá assumir as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus funcionários;
 - 12.1.17. Deverá assumir totalmente as obrigações em torno das questões ligadas a recursos humanos e pagamentos, relativos a obrigações trabalhistas e previdenciárias dos

903009



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

profissionais prestadores dos serviços, qualidade do material/instrumental utilizados para a prestação do serviço e manutenção/conserto dos equipamentos utilizados para a realização dos serviços;

12.1.18. Deverá realizar os serviços com rigorosa observância às especificações deste Termo de Referência e Normas Regulamentadoras;

12.1.20. Deverá fornecer aos seus funcionários designados para atender a CONTRATANTE os equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;

12.1.23. Garantir o sigilo de todas as informações da CONTRATANTE;

12.1.28. Todos profissionais ligados diretamente com a prestação de serviços do Termo de Referência deverão ser habilitados e qualificados de acordo com as Normas Regulamentadoras.

13. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o fornecedor mais bem classificado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

13.1.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

13.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b) As participantes, em se tratando de Sociedades Cívis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

f). Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF).

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;

003010



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Quando convocado para Assinatura do Contrato a licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis:

- a. Alvará de Licença Sanitária expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, em plena validade e compatível com o objeto do certame.
- b. Certidão de Registro e Quitação do CREA (Empresa e do responsável técnico), com objeto compatível;
- c. Certidão de regularidade junto ao IBAMA.
- d. Certidão de Regularidade junto ao Corpo de Bombeiro.

14. VISTORIA

14.1. Caso a prestadora de serviço tenha interesse poderá ser feito vistoria, a fim de propiciar o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o efetivo conhecimento das reais condições dos locais dos serviços, de modo a evitar que haja prejuízos de natureza econômica (com a formulação de propostas imprecisas) e de natureza técnica.

15. DO REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços contratados serão fixos e irajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

15.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

15.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

15.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

15.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

15.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido

16. DAS SANÇÕES

16.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.



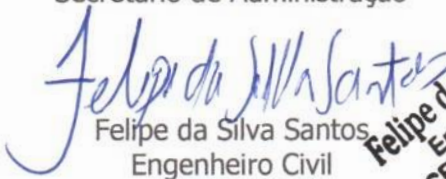
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Manaíra - PB, 03 de Abril de 2024.


DAYVISON PAULINO COSMO
Secretário de Administração


Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - 161420878-7



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/06/2024 às 10:50:36 foi protocolizado o documento sob o N° 64990/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Manaira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Virgulino Simao.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Número da Licitação: 00003/2024
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 02/05/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Manaira
Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 103.206,90
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinação, desalojamento de aves, desmocegação, desformigação, limpeza de incineração de ninhos e limpeza de todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Manaira.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 103.206,90
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SDERVIÇOS ME
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 69.942.019/0001-53
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	23928d6636af6d2e7902e5ac46e2584c
Autorização da autoridade competente	Sim	9af58d09d887e00725a26b6e34a82ed6
Estimativa da despesa	Sim	6226620a4ddcfd8dbe0f1ff70bda4df1
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	d371f9e24a9a30c5a16505040abcc807
Justificativa de preço	Sim	1f3b32fca1a62896c0c7192e50b62637
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	1f3b32fca1a62896c0c7192e50b62637
Previsão Orçamentária	Sim	2e78bf093272689821e7e162178753b3
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	55e441f8495cddb7c25b9dac14a9e39
Proposta 1 - Proposta e Anexos - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SDERVIÇOS ME	Sim	b98ba78b35473de944ca88dce41a2cbb

João Pessoa, 03 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CNPJ.: 09.148.131/0001-95

CONTRATO Nº 30301/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES, DESMOCEGAÇÃO, DESFORMIGAÇÃO, LIMPEZA DE INCINERAÇÃO DE NINHOS E LIMPEZA DE TODOS OS PRÉDIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Manaíra - Rua José Rosas, S/N – Centro, Manaíra - PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Manoel Virgulino Simão, Brasileiro, Casado, residente a Rua Braz Mandu, S/N, Barroco, Manaíra/PB, CPF Nº 021.050.874-42 e RG Nº 2899305 SSP/PB, infra-assinados doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA – CNPJ Nº 69.942.019/0001-53, sediada na Rua José Taveira, S/N, centro, Cedro/PE, CEP 56.130-000, neste ato representado por Marcos Antônio dos Santos, CPF nº 470.709.274-87, RG nº 2989368 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua José Taveira, S/N, centro, Cedro/PE, CEP 56.130-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Contrato, fundamentado na Lei n. 14.133/2021, via Dispensa de licitação, está evidenciado no art. 74, e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo de Dispensa nº 00003/2024, realizada com base na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para a realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinação, desalojamento de aves, desmocegação, desformigação, limpeza de incineração de ninhos e limpeza de todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Manaíra.

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.3.1. O Termo de Referência;
- 2.3.2. A Proposta do contratado;
- 2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A contratada deverá iniciar o objeto em até 03 (três) dias úteis após a emissão da ordem de serviços;

3.2. O contrato terá validade até 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 103.206,90 (cento e três mil, duzentos e seis reais e noventa centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.200 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 20.300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1002 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 20.500 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 452 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12 361 1005 2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1008 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE - 20.800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1009 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 20.900 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - 20 606 1002 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

7.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

7.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

7.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

7.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



000140

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CNPJ.: 09.148.131/0001-95

- 10.1. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- 10.2. Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 10.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- 10.4. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- 10.5. Fornecer à CONTRATADA a relação de dados necessários a execução contratual, imediatamente após emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

11.1.2. Efetuar a prestação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir as suas expensas no Prazo fixado no Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

11.1.6. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência;

11.1.7. Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

11.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

11.1.9. Responsabilizar-se integral e diretamente pelos SERVIÇOS contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram esta contratação.

11.1.10. Responsabilizar-se pelas exigências legais relativas a execução do objeto.

11.1.15. Deverá responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas de material de consumo e instrumentais necessários ao cumprimento do contrato;

11.1.16. Deverá assumir as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus funcionários; 12.1.17. Deverá assumir totalmente as obrigações em torno das questões ligadas a recursos humanos e pagamentos, relativos a obrigações trabalhistas e previdenciárias dos profissionais prestadores dos serviços, qualidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

material/instrumental utilizados para a prestação do serviço e manutenção/conserto dos equipamentos utilizados para a realização dos serviços;

11.1.18. Deverá realizar os serviços com rigorosa observância às especificações deste Termo de Referência e Normas Regulamentadoras;

11.1.20. Deverá fornecer aos seus funcionários designados para atender a CONTRATANTE os equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;

11.1.23. Garantir o sigilo de todas as informações da CONTRATANTE;

11.1.28. Todos profissionais ligados diretamente com a prestação de serviços do Termo de Referência deverão ser habilitados e qualificados de acordo com as Normas Regulamentadoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21;

12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a - dar causa à inexecução parcial do contrato;

b - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c - dar causa à inexecução total do contrato;

d - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CNPJ.: 09.148.131/0001-95

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ;

d) Multa: - moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

- O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

13.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3.A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1.A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2.Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1.A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2.Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CNPJ.: 09.148.131/0001-95

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. A Administração, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PARALISAÇÃO DO SERVIÇO

16.1 – A Administração, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

16.1.1 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – FORO.

19.1. Fica eleito o FORO da cidade de Princesa Isabel, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Manaíra 03 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CNPJ.: 09.148.131/0001-95

Manoel V. Simão

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

CPF Nº 021.050.874-42

CONTRATANTE

HIGIENIZADORA E CONSTRUTORA SANTOS LTDA:69942019000153

Assinado de forma digital por HIGIENIZADORA E CONSTRUTORA SANTOS LTDA:69942019000153
Dados: 2024.05.08 17:50:43 -03'00"

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA

CNPJ Nº 69.942.019/0001-53

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

- 1. *Daniel Vieira da Silva*
CPF Nº *111.691.944-01*
- 2. *Manoel Virgulino Simão*
CPF Nº *021.050.874-42*



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 07 DE MARÇO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – CENTRO
CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 068/2024-GP, de 07 de março de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o servidor VANILDO BESERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 658.280.114-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.575.500-SSP/PE, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 07 de março de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



000153

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30301/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CONTRATADO: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA – CNPJ Nº 69.942.019/0001-53

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinação, desalojamento de aves, desmocegação, desformigação, limpeza de incineração de ninhos e limpeza de todos os prédios pertencentes a prefeitura municipal de Manaíra.

VALOR GLOBAL: R\$ 103.206,90 (cento e três mil, duzentos e seis reais e noventa centavos).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2024

Manaíra-PB, 03 de maio de 2024.



MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

LTDA – ME – CNPJ Nº 09.186.142/0001-60 – VALOR: R\$ 112.446,00; 31.367.409/0001-74 – VALOR: R\$ 66.082,50. Total: R\$ 268.923,30.

Manaira - PB, 08 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:EF7FDF46

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000016/2024

OBJETO: Contratação de serviços automotivos de oficina mecânica destinada a frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Manaira/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.

VIGÊNCIA: 12 meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaira e CT Nº 91601 JACILENE PEREIRA DE MEDEIROS, CNPJ Nº 07.427.422/0001-80 - VALOR: R\$ 190.850,00 (cento e noventa mil e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 190.850,00 (cento e noventa mil oitocentos e cinquenta reais).

Manaira/PB, 06 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:7D1D8930

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024 LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de produtos de panificação (biscoitos, salgados, docinhos entre outros), derivados do leite e carnes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaira – PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, **RESOLVE:** ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00017/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: ALAIDE BARREIRO DE MACEDO 09249322798 – ME – CNPJ Nº 46.278.760/0001-66 – VALOR: R\$ 65.394,80; GILBERTO ALVES DILO COMERCIO E SERVICOS – CNPJ Nº 12.651.082/0001-13 – VALOR: R\$ 25.000,00; JOAO PEDRO TAVARES FERREIRA LTDA – ME – CNPJ Nº 09.186.142/0001-60 – VALOR: R\$ 112.446,00; 31.367.409/0001-74 – VALOR: R\$ 66.082,50. Total: R\$ 268.923,30.

Manaira - PB, 08 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:D22F74A5

GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024 LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00017/2024. **OBJETO:** Aquisição de produtos de panificação (biscoitos, salgados, docinhos entre outros), derivados do leite e carnes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaira – PB. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias

úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados a data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaira/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: ALAIDE BARREIRO DE MACEDO 09249322798 – ME – CNPJ Nº 46.278.760/0001-66 – VALOR: R\$ 65.394,80; GILBERTO ALVES DILO COMERCIO E SERVICOS – CNPJ Nº 12.651.082/0001-13 – VALOR: R\$ 25.000,00; JOAO PEDRO TAVARES FERREIRA LTDA – ME – CNPJ Nº 09.186.142/0001-60 – VALOR: R\$ 112.446,00; 31.367.409/0001-74 – VALOR: R\$ 66.082,50. **INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaira – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.

Manaira - PB, 08 de maio 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:433A8138

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Contratação Direta - Dispensa nº 00003/2024- LEI N. 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinação, desalojamento de aves, desmocegação, desformigação, limpeza de incineração de ninhos e limpeza de todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Manaira.

O Prefeito do Município do Município de Manaira, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Após concluir todas as etapas, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 00003/2024 com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação do licitante vencedor: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA – CNPJ Nº 69.942.019/0001-53, com valor global de R\$: 103.206,90 (cento e três mil, duzentos e seis reais e noventa centavos), para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.

Publique-se

Cumpra-se

Manaira-PB, 02 de Maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30301/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CONTRATADO: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA – CNPJ Nº 69.942.019/0001-53

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinação, desalojamento de aves, desmocegação, desformigação, limpeza de incineração de ninhos e limpeza de todos os prédios pertencentes a prefeitura municipal de manaira.

VALOR GLOBAL: R\$ 103.206,90 (cento e três mil, duzentos e seis reais e noventa centavos).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2024

Manaira-PB, 03 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Contratação Direta - Dispensa nº 00003/2024- LEI N. 14.133/2021
 OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinação, desalojamento de aves, desmoçoção, desformigação, limpeza de incineração de ninhos e limpeza de todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Manaíra.
 O Prefeito do Município do Município de Manaíra, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
 RESOLVE:

Após concluir todas as etapas, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 00003/2024 com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação do licitante vencedor: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA - CNPJ Nº 69.942.019/0001-53, com valor global de R\$: 103.206,90 (cento e três mil, duzentos e seis reais e noventa centavos), para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.

Publique-se
 Cumpra-se

Manaíra-PB, 02 de Maio de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
 PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000016/2024

OBJETO: Contratação de serviços automotivos de oficina mecânica destinada a frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
 VIGÊNCIA: 12 meses
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 91601 JACILENE PEREIRA DE MEDEIROS, CNPJ Nº 22.427.422/0001-80 - VALOR: R\$ 190.850,00 (cento e noventa mil oitocentos e cinquenta reais).
 VALOR TOTAL: R\$ 190.850,00 (cento e noventa mil oitocentos e cinquenta reais).
 Manaíra/PB, 06 de maio de 2024
 MANOEL VIRGULINO SIMÃO
 PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30301/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
 CONTRATADO: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA - CNPJ Nº 69.942.019/0001-53
 OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinação, desalojamento de aves, desmoçoção, desformigação, limpeza de incineração de ninhos e limpeza de todos os prédios pertencentes a prefeitura municipal de manaíra.
 VALOR GLOBAL: R\$ 103.206,90 (cento e três mil, duzentos e seis reais e noventa centavos).
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 2024
 Manaíra-PB, 03 de maio de 2024
 MANOEL VIRGULINO SIMÃO
 PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Mataraca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACAAVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de fraldas para distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Maio de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ...

Mataraca - PB, 08 de Maio de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACAAVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00009/2024, para o dia 21 de Maio de 2024 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 21

de Maio de 2024 às 10:10 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Telefone: (...) ...
 Site: www.bllcompras.com

Mataraca - PB, 08 de Maio de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA
 PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACAAVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00010/2024, para o dia 21 de Maio de 2024 às 11:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 21 de Maio de 2024 às 11:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Telefone: (...) ...
 Site: www.bllcompras.com

Mataraca - PB, 08 de Maio de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA
 PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00053/2023 DE 30.05.2023
 OBJETO: Aditara Contratação de um veículo, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00053/2023, que fica aditado por mais 7 (sete) meses a partir da data de vencimento que é 03/04/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 19(dezenove) meses.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 07.05.2024.
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e SEVERINO MANOEL DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de um carro para ficar à disposição da Secretaria Geral do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2003 - Secretaria Geral do Município; 3390.36 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00038/2024 - 08.05.24 - SANDRA SILVA DE OLIVEIRA - R\$ 28.000,00.

Prefeitura Municipal
de Marizópolis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. OBJETO: Aquisição de Veículo automotor tipo Van, para compor a frota da Secretaria de Saúde do Município de Marizópolis. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação ou solicitar por e-mail licitacao02@gmail.com o contrato, objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Capital Distribuidora de Veículos Ltda - CNPJ 01.602.072/0001-71. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Marizópolis - PB, 08 de Maio de 2024

LUCAS GONÇALVES BRAGA
 PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Matinhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Governador Antônio Mariz, 49 - Centro - Matinhas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL) EM BOTTÃO 13KG. Abertura da sessão pública: 16:00 horas do dia 27 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3637-1041. E-mail: cpl.matinhas@gmail.com. Edital: www.matinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Matinhas - PB, 08 de Maio de 2024

GLERYSTON MAXWELL MARQUES DE FARIAS
 PREGOEIRO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 02 DE JANEIRO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 002/2024-GP, de 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Gestor de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado a servidora JENIFFER ISAMARA PEIXOTO BATISTA DE LIMA, inscrita no CPF nº 118.779.244-66, portadora da Carteira de Identidade nº 4.089.514-SSP/PB, para exercer a função de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 02 de janeiro de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

SECRETARIA DE FINANÇAS


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA **(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinação, desalojamento de aves, desmocegação, desformigação, limpeza de incineração de ninhos e limpeza de todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Manaíra.

Na qualidade de Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, declaro, para os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 14.133/21 que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e Financeira, conforme abaixo:

FONTE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.200 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 20.300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1002 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 20.500 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 452 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12 361 1005 2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1008 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE - 20.800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1009 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 20.900 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - 20 606 1002 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Manaíra - PB, 05 de Abril 2024.


JOÃO DEIVED PEREIRA SIMÃO
Secretário de Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA
CNPJ: 69.942.019/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:18 do dia 28/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2024.

Código de controle da certidão: **1FDB.E3CB.5B60.FA50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000147

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000004046613-15

Data de Emissão: 19/04/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 69.942.019/0001-53

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **17/07/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



CERTIDÃO NEGATIVA DE ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza)

NÚMERO DA CERTIDÃO 64/2024	DATA DA EMISSÃO 24/04/2024	VALIDADE 60 DIAS	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO CAAAAADJD
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-------------------------------------------

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 69.942.019/0001-53	Nome/Razão Social HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA		
Logradouro RUA JOSE TAVEIRA			Número S/N
Complemento	Bairro / Cidade CENTRO - CEDRO - PE		

OBSERVAÇÃO

FINALIDADE

PARECER

Roberto Pedro Ferreira
Chefe do Departamento de
Tributação, Renda e Fiscalização

000149

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 69.942.019/0001-53
Razão Social: HIGIENIZADORA E CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Endereço: RUA JOSE TAVEIRA SN / CENTRO / CEDRO / PE / 56130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2024 a 15/05/2024

Certificação Número: 2024041602351229463387

Informação obtida em 19/04/2024 08:02:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000150

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 69.942.019/0001-53
Certidão nº: 18061606/2024
Expedição: 15/03/2024, às 12:31:19
Validade: 11/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **69.942.019/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000151



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/04/2024 08h06min

Data de Validade: 19/05/2024

Nº da Certidão: 01802790/2024

Nº da Autenticidade: IF.50.AK.89.JA

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA

CNPJ: 69.942.019/0001-53

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: R JOSE TAVEIRA, S/N

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Cedro/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico "PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 07 DE MARÇO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – CENTRO
CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 068/2024-GP, de 07 de março de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o servidor VANILDO BESERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 658.280.114-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.575.500-SSP/PE, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 07 de março de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/06/2024 às 10:58:49 foi protocolizado o documento sob o N° 65002/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Manaíra, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Virgulino Simao.

Número do Contrato: 000303012024

Data da Publicação: 09/05/2024

Data da Assinatura: 03/05/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 103.206,90

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinação, desalojamento de aves, desmocegação, desformigação, limpeza de incineração de ninhos e limpeza de todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Manaíra.

Contratado (Nome): MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SDERVIÇOS ME

Contratado (CNPJ): 69.942.019/0001-53

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	51ddf34acc65809e16abac8b054b771a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	f4e3d0492b7bbefc66a13f149ceadcd
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	2e78bf093272689821e7e162178753b3
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	09c46722982a94ec209496e74a04167a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	dc076c61c14ac9fc319177b757fc12f9
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	dc076c61c14ac9fc319177b757fc12f9
Designação do gestor do contrato	Sim	640b6e071246b2ba003f637f2b52be67

João Pessoa, 03 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 64990/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Manaira**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/06/2024 às 10:58h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 65002/24 ao Documento 64990/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 64990/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	31 - 39	09c46722982a94ec209496e74a04167a
Designação da fiscalização técnica do contrato	40	dc076c61c14ac9fc319177b757fc12f9
Comprovante de publicidade	41 - 44	51ddf34acc65809e16abac8b054b771a
Designação do gestor do contrato	45	640b6e071246b2ba003f637f2b52be67
Comprovação da existência de dotação orçamentária	46	2e78bf093272689821e7e162178753b3
Comprovantes de regularidade da contratada	47 - 52	f4e3d0492b7bbefc66a13f149ceadcd
Designação do fiscal administrativo do contrato	53	dc076c61c14ac9fc319177b757fc12f9
RECIBO PROTOCOLO	54	e20edff488c4077a938f97e652f7b285

João Pessoa, 03 de Junho de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**